

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

(Processo Administrativo nº 308/2026)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0019

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2026, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível do tipo gasolina comum**, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

|  |  |
|--|--|
| Data e horário limite para apresentação das propostas: | <b>Dia 22/05/2026 (sexta-feira).</b>   |
| Endereço Físico e Eletrônico:                          | Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a><br>Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações. |

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até dia 22/05/2026 (sexta-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

## PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2026.**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CNPJ: \_\_\_\_\_

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível do tipo gasolina comum**, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Maria de

Jetibá/ES. A contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais e administrativas desta Casa de Leis, garantindo o deslocamento dos vereadores e servidores no exercício de suas funções, o atendimento de demandas junto a órgãos públicos e a realização de atividades externas indispensáveis ao interesse público. A ausência do fornecimento contínuo de combustível comprometeria a continuidade dos serviços públicos e o adequado desempenho das atribuições do Poder Legislativo Municipal.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 22/05/2026 (sexta-feira).**

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por litro de gasolina comum, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, custos com transporte, frete, entrega, seguros, deslocamento, mão de obra, materiais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto da contratação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 19 de maio de 2026.

**ROSELI BONING BRAUN**

Agente de Contratações

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme demanda previamente formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Diretoria desta Câmara Municipal.

### **2. OBJETO**

Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade administrativa devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no qual restou evidenciada a essencialidade do fornecimento contínuo de combustível para o regular funcionamento das atividades institucionais desta Casa de Leis. O abastecimento da frota oficial é indispensável para garantir o deslocamento de vereadores no exercício de suas funções parlamentares, o atendimento de demandas institucionais junto a órgãos públicos e a execução de atividades administrativas externas. A ausência de contratação comprometeria diretamente a continuidade do serviço público e o desempenho das atribuições legais do Poder Legislativo, configurando prejuízo ao interesse público.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa (posto de combustível) apta a fornecer gasolina comum, de forma contínua e sob demanda, mediante apresentação de

requisição de abastecimento emitida pela Câmara Municipal, garantindo o atendimento das necessidades operacionais da frota oficial.

## **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto da contratação compreende o fornecimento de gasolina comum, estimado em 2.500 (dois mil e quinhentos) litros, quantidade definida com base no consumo histórico e na necessidade operacional da Câmara Municipal.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição de abastecimento devidamente autorizada. O abastecimento deverá ocorrer diretamente nas dependências da empresa contratada, mediante identificação do veículo oficial. A contratada deverá manter controle dos abastecimentos realizados, contendo informações mínimas como data, identificação do veículo, quantidade abastecida e valores praticados.

A empresa contratada deverá possuir estabelecimento localizado em região próxima ao centro do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, considerando que a sede da Câmara Municipal encontra-se situada na região central da cidade, circunstância que demanda facilidade logística e operacional para realização dos abastecimentos dos veículos oficiais, evitando deslocamentos excessivos, gastos desnecessários de combustível, perda de tempo útil dos servidores e comprometimento da eficiência administrativa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Presidente da Câmara, a quem competirá verificar a conformidade dos abastecimentos, conferir os registros apresentados, atestar as notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços no mercado local, considerando o valor médio por litro de gasolina comum, multiplicado pelo quantitativo estimado de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros.

## **9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por litro, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente à liquidação da despesa. Em caso de irregularidade, o prazo ficará suspenso até a devida regularização.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, considerando tratar-se de fornecimento contínuo.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à contratante emitir as requisições de abastecimento, fiscalizar a execução contratual, efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos e comunicar eventuais irregularidades à contratada.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada fornecer o combustível conforme a demanda, garantir a qualidade do produto fornecido, manter regularidade fiscal e emitir nota fiscal mensalmente, além de manter controle adequado dos abastecimentos realizados.

## **14. PREVISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE**

Visando assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, fica assegurado à contratada o direito à revisão dos valores contratados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que venham a alterar significativamente os custos de execução do contrato. Considerando tratar-se de contratação relacionada ao fornecimento de combustível, cujo preço sofre variações constantes em razão das oscilações do mercado nacional, políticas de distribuição, tributos incidentes e reajustes promovidos pelas distribuidoras, poderá ser admitido o reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação efetiva da alteração dos custos suportados pela contratada. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação comprobatória idônea, tais como notas fiscais de aquisição, tabelas oficiais, demonstrativos de preços praticados pelas distribuidoras ou outros elementos aptos a demonstrar a efetiva alteração dos custos do combustível fornecido.

Fica vedada a concessão automática de reajuste ou reequilíbrio sem a devida instrução processual e análise da Administração Pública, devendo eventual revisão observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público.

O reajuste contratual, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste concedido, mediante aplicação de índice oficial admitido pela legislação vigente e expressamente previsto no instrumento contratual.

## **15. SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades previstas no instrumento contratual.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas, elemento de despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, ficha 10.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a formalização do instrumento contratual, devendo ser observado por todas as partes envolvidas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 06 de abril de 2026.

**WAGNER SILLER OTTO**

Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118  
Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo: 308/2026, contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível do tipo gasolina comum,** conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

| Item | Quant. | Tipo  | Descrição                  | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 2.500  | litro | Combustível gasolina comum |             |             |

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

b) CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa